



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N°34/2025, de 09 de dezembro de 2025

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Manifestação de Interesse: Dignidade Menstrual – Absorvente Higiênicos**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Monteiro*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **torna público a abertura de Edital de Dignidade Menstrual**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Concebe-se que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual, situação confirmada por dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

1.2 A Lei nº 14.214/2021 que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual define em seu art. 3º que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

1.3 A Resolução-CS n.º 16/2018, que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, em seu art. 6º, inciso IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Conceder Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar de pessoas que menstruam no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;

2.1 Contribuir para garantir à estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho escolar/acadêmico;

2.2 Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 As pessoas que menstruam que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para os Kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2025, em qualquer curso presencial do Campus Monteiro;

3.2 Caberá a pessoas que menstrua contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito a continuidade ao benefício concedido;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Ordem de inscrição (data e hora);

4.2 São critérios de desempate:

- Origem escolar da estudante – Escola pública ou escola privada com bolsa integral;
- Menor idade da estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N°34/2025, de 09 de dezembro de 2025

5. QUADRO DE VAGAS

Quadro I - Quantidade de vagas

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	25– VAGAS (ampla concorrência) 05- VAGAS (PCD)

Parágrafo único: O benefício será concedido por meio de um Kit com 08 (oito) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada. Caso a quantidade de inscritas seja inferior ao número de vagas ofertadas, a quantidade de pacotes de absorventes para cada aluna será aumentada.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1 A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc53BIYfXJbwYY6WikgjxTPHReDDwxd93M_GvUHoc2y71sbrw/viewform?usp=header

6.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

6.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil, através do setor de saúde, fará análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

7. CALENDÁRIO

Quadro II - Etapas do processo seletivo:

Inscrição (preenchimento de formulário on-line)	Análise do cumprimento de critérios	Resultado preliminar	Recurso	Resultado Final
09 e 10/12	11/12	12/12	15/12	16/12

7.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do e-mail: caest.mt@ifpb.edu.br no período previsto no quadro II.

Parágrafo único: A entrega dos kits será realizada em uma única vez considerando a quantidade descrita no item 5, em data e horário agendada e informada pelo setor de saúde nas redes sociais do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N°34/2025, de 09 de dezembro de 2025

8. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

8.1 É considerada condição para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos a situação de matrícula regular no ano de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretará a perda do benefício;

9.2 Os prazos citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.3 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Saúde;

9.4 A Diretoria Geral e a Coordenação de Assistência Estudantil reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.5 A vigência do presente Edital se extinguirá com o fim do ano letivo de 2025;

9.6 O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/monteiro/editais>

Monteiro, 34 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abimael de Oliveira Silva".

Abimael de Oliveira Silva

Diretor-Geral

IFPB - Campus Monteiro